

Frente Parlamentar debate sobre ampliação de vagas em creches

ORLANDO KISSNER/ALEP



> *Discutir medidas para reverter este cenário foi tema da reunião da Frente Parlamentar da Primeira Infância da Alep*

O Paraná conta com 59,3 mil crianças com até seis anos na fila de espera por uma vaga em creche. Do grupo, os pequenos com idades entre 0 e 3 anos são os mais afetados: apenas 42% desta faixa são atendidos nas instituições distribuídas pelo Estado – os dados são do Censo Escolar 2024 e do Estudo Retrato da EI no Brasil 2024. O número está abaixo da meta estabelecida pelo PNE, que estipula atendimento mínimo de 50%. Discutir medidas para reverter este cenário foi tema da reunião da Frente Parlamentar da Primeira Infância da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, realizada na manhã desta terça-feira (12).

“Precisamos avançar na disponibilização de vagas em creches, principalmente nas grandes cidades. Sabemos que representa um custo elevado, mas é essencial para as crianças, para as famílias e para as mães poderem trabalhar”, pontuou a 2ª Secretária da Alep e coordenadora do grupo de trabalho, deputada Maria Victoria (PP). A parlamentar convidou representantes do governo do Estado, do Judiciário, prefeitos, vereadores e especialistas para discutir estratégias para reverter o problema.

Na visão da desembargadora do Tribunal do Trabalho da 9ª Região, Rosemarie Pimpão, e do defensor público Fernando Redede Rodrigues, coordenador do Núcleo da Infância e Juventude da DPE, é prioritária a realização de diagnósticos que precedam a instalação das creches. “Você não pode instituir um CMEI sem saber de quantas vagas são necessárias. Os prefeitos devem colocar o CREAMS e o CRAS para fazerem esse trabalho”, destacou Rosemarie. “O órgão municipal deve saber qual é o número de crianças existentes e quantas crianças estão nascendo”, complementou Rodrigues.

A professora Maria Tereza, que foi secretária de Educação de Londrina entre 2017 e 2024, contribuiu com a discussão sobre o tema ao abordar a criação, efetivada pelo município, de um órgão responsável pela gestão da fila de espera. Vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Londrina, em parceria com o Ministério Público e a Defensoria Pública do Paraná, a plataforma visava organizar e gerenciar o acesso e a matrícula de crianças de 0 a 3 anos num único sistema. “Conseguimos saber onde estavam e quem eram essas crianças”, afirmou a gestora. “A plataforma prioriza o atendimento das mais vulneráveis, neurodivergentes e com de-

ficiências”, destacou.

Marina Fragata Chicaro, diretora na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, apresentou no encontro o Índice de Necessidade de Creches (INC), ferramenta que auxilia na identificação da parcela da população de 0 a 3 anos que mais precisa de creche, considerando a proporção de crianças em situação de pobreza, com deficiência e famílias monoparentais. No Paraná, o INC é de 45,6%, enquanto em Curitiba a taxa é de 48,6%.

CURITIBA - O secretário de Educação de Curitiba, Jean Pierre Neto, e a vereadora da capital, Sargento Tânia Guerreiro (Pode), falaram sobre a política pública “Vale Creche”, adotada pela prefeitura curitibana em abril. A iniciativa prevê repasses de R\$ 1 mil por mês destinados ao pagamento da mensalidade de crianças de 0 a 3 anos de idade em escolas particulares.

O auxílio é destinado às famílias que tenham renda de até três salários mínimos e perdura enquanto os pequenos permanecerem na fila de espera por uma vaga em um CMEI.

Em média, 10 mil crianças nesta faixa etária aguardavam por matrícula na rede municipal no início deste ano.

Desde que a medida entrou em vigor, cinco mil famílias foram chamadas para usufruir do benefício, de acordo com Pierre Neto. “Vemos uma redução de 15% na fila de espera para as creches em comparação com o mesmo período de 2024”, detalhou o gestor. “Infelizmente, vemos ainda muitas famílias que não buscam”. A pasta trabalha para alcançar essas pessoas e tem como meta zerrar a fila até o fim de 2026.

A conselheira tutelar de Curitiba, Ivone Damazo, ponderou que o valor do benefício não consegue dar conta de toda a mensalidade cobrada pelas instituições particulares. “As mais baratas cobram em média R\$ 1.500, além da taxa de matrícula”, destacou. Ela também falou que a falta de vagas nas creches gera um outro problema: o abandono de incapaz, que muitas vezes acaba sob os cuidados dos irmãos. “Vemos muitas mães nos procurarem chorando, relatando que não conseguem ficar com os filhos, pois precisam trabalhar”.

REPASSES - O secretário do Desenvolvimento Social e Família do Paraná, Rogério Carboni, detalhou como está sendo aplicado o repasse de R\$ 100 milhões realizado pela Assembleia Legislativa do Paraná ao Executivo em junho do último ano, destinado para a construção de creches para crianças de 0 a 3 anos. O montante integrava o orçamento do Legislativo paranaense.

Conforme o titular da pasta, os repasses para cada unidade alcançam até R\$ 1,9 milhão, sendo que as licitações realizadas até então estão abaixo desse valor. “O município não tem ônus, não há necessidade de aportar recurso público municipal para a construção”, pontuou Carboni.

“Há alguns prefeitos chegando no governo, na Secretaria da Família, pedindo a implantação de novas creches. Aqueles que contam com uma querem uma segunda unidade, pois estão em franca expansão”, complementou. O projeto prevê a criação de 300 creches em 258 municípios.

INDEPENDÊNCIA FEMININA E ÊXODO RURAL - A deputada es-

tadual Cristina Silvestri (PSDB), que também integra a Frente, ressaltou a importância das creches para garantir a independência financeira da mulher. “Sem as instituições, a mãe não consegue trabalhar em paz”, pontuou a parlamentar. “Precisamos unir esforços nesse sentido para que essas crianças tenham a mesma oportunidade das que vão às unidades particulares”. Ela ressaltou que, em Guarapuava, onde reside, há mães que estão aguardando vagas em creche há quatro anos.

“Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) fazem toda a diferença. Pesquisas mostram que o adulto que passou pela educação infantil conseguiu se desenvolver mais na educação superior e básica. A renda dessas pessoas costuma ser 25% maior do que daqueles que não passaram por ela”, destacou Professor Lemos (PT). Ele ressaltou a importância do atendimento dessas crianças também para garantir a permanência das famílias no setor rural.

ADULTIZAÇÃO - A deputada estadual Mara Lima (Republicanos),

integrante da Frente Parlamentar, falou sobre a “adultização infantil”, prática que consiste na exposição de crianças a comportamentos, linguagens e contextos não adequados à sua idade. O tema ganhou repercussão nas últimas semanas após um influenciador denunciar na internet perfis que sensualizam crianças e adolescentes.

“É algo que nós falamos há mais de dez anos e que veio à tona por meio de um youtuber. A erotização e a sensualização de crianças precisa ser falada”, destacou a parlamentar, pedindo que projetos já protocolados na Assembleia sobre o tema passem a tramitar. “A internet é um submundo que muitas vezes nós, adultos, não entendemos muito bem. Imagina as nossas crianças”.

Mara Lima apresentou nesta segunda-feira (11) o Projeto de Lei nº 597/2025, que cria medidas de prevenção, fiscalização, conscientização e penalidades para casos de sexualização infantil, apologia à pornografia infantil e adultização de menores.

CRIANÇAS NEURODIVERGENTES - A reunião encerrou com uma palestra conduzida por Carolina Vargas, fundadora e CEO da Stenna, holding que reúne diferentes empresas criadas para atender às necessidades do mercado audiovisual. Ela apresentou o canal infantil por assinatura DumDum, um dos produtos da empresa, cuja programação é destinada a crianças neurodivergentes.

MESA - A mesa de discussão também foi composta pela prefeita Rosana do Ná, de Bom Sucesso; por Galego Evangelista (PSD), prefeito de Perobal; por Celso Maggioni (PSD), prefeito de Planaltina; por Ana Lúcia Munhoz de Oliveira, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/PR; e por Aryadne Machiavelli, primeira-dama de Antônio Olinto.

| CURITIBA

CCJ aprova emendas do Programa de Pagamento de Recompensas no Paraná

A Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Paraná (CCJ) aprovou, em reunião nesta terça-feira (05), as emendas apresentadas ao Projeto de Lei 154/2024, que cria o

Programa Estadual de Pagamento de Recompensas. A iniciativa prevê que cidadãos possam receber compensação financeira ao fornecer informações à polícia, por meio do canal 181, que contribuam para a prevenção, repressão ou solução de crimes no Estado. De acordo com o texto, a informação será considerada útil quando for determinante para impedir, interromper ou solucionar um crime. Também são contempladas denúncias que ajudem a localizar criminosos em flagrante ou a encontrar vítimas que estejam desaparecidas, sequestradas, escravizadas, traficadas ou em cárcere privado.

As informações aptas ao pagamento deverão ser enviadas exclusivamente ao Centro Integrado de Denúncias 181 (Cide), que garantirá o sigilo da identidade do denunciante e o correto encaminhamento dos dados às investigações. O pagamento será feito somente após a comprovação da utilidade da denúncia, avaliação que ficará a cargo da Secretaria Estadual de Segurança Pública (Sesp/PR). As regras sobre os casos contemplados e os valores a serem pagos serão definidas pelo Poder Executivo após a aprovação da lei. O texto também prevê que o valor possa ser dividido entre diferentes pessoas, quando mais de uma informação for considerada útil para as investigações.

A emenda do deputado Hussein Bakri (PSD) assegura a manutenção dos canais de atendimento já existentes no Estado e permite a criação de canais exclusivos da Polícia Civil para recebi-

mento e processamento de informações sigilosas relativas a crimes ou contravenções penais, visando ao aumento da cobertura e possibilitando respostas mais rápidas às denúncias. Já a emenda do deputado Arilson Chiorato (PT) veda o pagamento de qualquer espécie de recompensa a policiais das forças de segurança pública estaduais ou federais e a seus familiares até o segundo grau.

REAJUSTES - Os integrantes do colegiado aprovaram propostas que tratam dos reajustes dos Poderes, a partir de 1º de maio, no percentual de 5,53%. São eles: o Projeto de Lei 608/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR); o Projeto de Lei 609/2025, do Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR); o Projeto de Lei 610/2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ/PR); e o Projeto de Lei 611/2025, da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná. Também da Assembleia, passou o Projeto de Resolução 11/2025, que trata das verbas de ressarcimento e indenizatórias destinadas à cobertura de despesas vinculadas ao exercício da atividade parlamentar. A proposta prevê a revogação das normas atualmente vigentes, visando unificá-las em uma única norma, de forma a facilitar os procedimentos e conferir maior clareza e transparência. De acordo com o texto, a proposta aprimorará os mecanismos de controle e de fiscalização das despesas ressarcidas, fortalecendo os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e efi-

ciência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

PODER EXECUTIVO - Do Poder Executivo também foi aprovado o Projeto de Lei 567/2025, que prorroga a vigência do Plano Estadual de Educação (PEE/PR) até 31 de dezembro de 2026. A medida, explica o Governo, visa equiparar o prazo ao do Plano Nacional de Educação (PNE), que foi estendido pela Lei Federal nº 14.934/2024. O objetivo é evitar lacunas normativas e desarticulação entre as políticas educacionais federal e estadual, além de garantir tempo hábil para a elaboração de um novo plano estadual durante o exercício de 2026, a partir das diretrizes que serão definidas pelo Governo Federal.

Também foi aprovado o Projeto de Lei 600/2025, que institui o Conselho Estadual de Juventude do Paraná e a Conferência Estadual de Juventude. A proposta visa compatibilizar as atribuições do colegiado responsável pela política de juventude no âmbito do Paraná às demandas da sociedade, modernizando sua estrutura, fortalecendo as competências pertinentes e assegurando caráter deliberativo às decisões tomadas pelos respectivos membros.

DOAÇÕES DE IMÓVEIS - Ainda do Poder Executivo foram aprovados seis projetos de lei que autorizam a doação de imóveis do Estado para diferentes municípios. São eles: o Projeto de Lei 601/2025, que autoriza a doação ao município de Verê de um terreno urbano com área total de 2.433,60 m², destina-

do à implantação e funcionamento de serviços municipais nas áreas de educação e assistência social; o Projeto de Lei 602/2025, que prevê a transferência de um terreno de 5.000 m² para o município de Mallet, que será utilizado para abrigar secretarias municipais e estruturas administrativas da prefeitura; e o Projeto de Lei 603/2025, que autoriza a doação de um lote urbano de 1.250 m² ao município de Janiópolis, também para instalação e operação de serviços municipais.

Para São João do Ivaí, o Projeto de Lei 604/2025 prevê a doação de um terreno de 393 m² que será utilizado para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde; para Itambaracá, o Projeto de Lei 605/2025 propõe a doação de um terreno de 6.400 m² que será destinado ao desenvolvimento de projetos nas áreas de educação, cultura e saúde; e para Santo Antônio do Caiuá, o Projeto de Lei 606/2025 autoriza a doação de um terreno de 600 m² que abrigará um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

| CURITIBA





Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTegra, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAgado.PR.GOV.BR).

ERRATA: Na denominação do Decreto nº 250, publicado no Diário Oficial nº 3392 de 11 de agosto de 2025: **ONDE SE LÊ:** DECRETO Nº 250, DE 11 DE AGOSTO DE 2025. **LEIA-SE:** DECRETO Nº 252, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 254, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
Instaura Procedimento Administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 2024/02/2024 e dá outras providências.

DECRETO Nº 255, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
Regulamenta a Lei Municipal nº 1.985, de 25 de junho de 2025, que instituiu o Programa “Indústria Forte”.

PORTARIA Nº 582, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Promovido Efetivo.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização para a elaboração do projeto completo de revitalização da Avenida Continental, no município de Pato Bragado/PR.
Constatante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa LEITES SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA ao valor global R\$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais), após cumpridas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação a ser realizada na cidade de Foz do Iguaçu, com o tema: “Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios: Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã”.
Constatante Justificativa acima da Secretaria solicitante e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ao valor global R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), após cumpridas as formalidades legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025
EMENTA: REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.
FAÇA SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica referendado o CONVÊNIO nº 279/2025, celebrado entre o Município de Quatro Pontes e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, em 22 de julho de 2025, para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Programa Estradas da Integração, visando a melhoria da trafegabilidade e da infraestrutura dos municípios, por meio da aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, conforme objeto previsto no Plano de Trabalho que integra o convênio firmado.
Art. 2º. Nos termos do Ofício nº 241/2025, datado de 01 de agosto de 2025, foi encaminhada cópia do referido convênio ao Poder Legislativo do Município de Quatro Pontes, conforme Protocolo nº 0382-2025, em 04 de Agosto de 2025.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente, 12 de Agosto de 2025.
JEAN STELTTER **MAURO BERNARDI**
Presidente 1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR				
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO				
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PE Nº 064/2023 - CONTRATO Nº 056/2023				
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP				
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos tais quais 1º prorrogação contratual, de acordo com o que segue:				
LOTE 01: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE				
Item	Quant	Unidade	Descrição	R\$ MÊS R\$ TOT
1	12	Mês	Serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do Município.	4.164,13 49.969,56
O prazo de vigência passa a vigorar até 31 de agosto de 2026. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de agosto de 2025.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE				
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 086/2025 PREGÃO Nº 050/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO				
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 , visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Ouro Verde do Oeste, em jornal de grande circulação e de abrangência regional, com no mínimo cinco edições semanais em formato impresso e digital. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais) . Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 28 de agosto de 2025 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" “Acesso Identificado no link – licitações.” - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedoeste.atende.net/atoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/ , bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br". Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.				

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL				
Termo de Inexigibilidade Procedimento de Inexigibilidade nº. 017/2025.				
Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 80.420-130. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para contratação de empresa especializada na organização, produção, coordenação e execução do curso presencial de capacitação com o tema “SEGURANÇA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL” , a ser realizado em Curitiba, nos dias 20 a 22 de agosto de 2025, no valor máximo de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) .				
Município de Missal, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.				
Elias Xavier De Andrade Presidente				

	Câmara Municipal de Assis Chateaubriand ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2024	DATA: 22/08/2024
TERMO ADITIVO: 001	DATA: 12/08/2025
PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND KF ANTONELLI LTDA	
ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento de preço do item 4 (café em pó 500g) para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, em razão de fato superveniente que elevou o custo de aquisição do item. O valor unitário do item 4, anteriormente fixado em R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor total do item atualizado de R\$ 1.758,00 (mil setecentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao quantitativo de 120 (cento de vinte) unidades. Parágrafo Único – O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais). O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e o disposto na Cláusula 7.4 da Ata de Registro de Preços nº 007/2024.	
Assinaturas: OSMAR APARECIDO RINKI - Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand CHARLYS FREDERICO ANTONELLI - Responsável Legal – KF ANTONELLI LTDA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA				
LISTA DE CREDENCIADOS				
LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 28/2025				
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
RESOLVE				
Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 11/2025, que teve como objeto Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira: C & C ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA 36.613.225/0001-60 Av Orlando Luiz Zampronio, 236 Casa 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR PATRICIA DA COSTA 077.285.979-57 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em doze dias de agosto de 2025.				
SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025				
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para confecção de trajes temáticos “Regiões Brasileiras” para o desfile escolar de 7 de setembro de 2025 em Quatro Pontes. – Dispensa de Licitação nº 029/2025 – De acordo com o Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 – CONTRATADA: BRUCH CONFECÇÕES LTDA– CNPJ: 02.585.017/0001-83 – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais). – Prazo de Execução: 28 (vinte e oito) dias corridos. Quatro Pontes – PR, 12 de agosto de 2025.				
AVISO ANULAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR39/2025 Processo Adm: Nº 103/2025				
O Pregoeiro designado do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve informar por meio desta a anulação do referido certame em vista a identificação de vícios não sanáveis no ato do cadastramento em plataforma digital, causando irreparável desvinculação ao documento convocatório, assim resolve: Anular a presente licitação nos seguintes termos: Formação de Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando a locação de brinquedos de recreação para entretenimento infantil em eventos do Município de Quatro Pontes, conforme a necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). As especificações técnicas e os quantitativos de cada brinquedo/serviço serão definidos em listas de itens e quantidades detalhadas em anexos a este Termo de Referência. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.				
Rodrigo Moreira de Alvarenga Pregoeiro				

	MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO: 132/2025/02 Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR - CONTRATO Nº 104/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 CONTRATADO: PAULA NATIELU SOERENSEN DE OLIVEIRA ***.284.899.** REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 - PROCESSO Nº 128/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais. Resultou como FRACASSADO o item 23. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 354.953,68 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 12 de agosto de 2025.	
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 PROCESSO Nº 143/2025 O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE , cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, em reprodução de documentos (outsourcing), contemplando a locação de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistema informatizado de gestão e contabilização de impressões e cópias, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais peças. Data da sessão: 28 de agosto de 2025 Horário: 08:30 horas (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pl-br/ UASG: 985529 Modo de Disputa – Aberto Valor da Contratação: R\$ 125.966,92 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM Id contratação PNCP: EDITAL 90048/2025 - 95719449000110-1-000202/2025 Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 12 de agosto de 2025.	
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 PROCESSO Nº 142/2025 O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de pedras brita, graduada, rachão, pedrisco e rachãozinho, pó de pedra e areia media, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças. Data da sessão: 25 de agosto de 2025 Horário: 08:30 horas (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pl-br/ UASG: 985529 Modo de Disputa – Aberto Valor da Contratação: R\$ 568.553,87 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: PARA OS ITENS 02, 05 E 07 SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS DEMAIS ITENS PRIORIDADE REGIONAL Id contratação PNCP: EDITAL 90048/2025 - 95719449000110-1-00203/2025 Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 12 de agosto de 2025.	
JAIR BOKORNI PREFEITO *Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entერიოსdoeste.pr.gov.br	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA				
LISTA DE CREDENCIADOS				
LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 12/2025				
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
RESOLVE				
Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 04/2025, que teve como objeto Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a “Tabela Tempária” fornecida pelo SINDIREPA/PR. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira: MATHEUS MECANICA PESADA LTDA - ME 46.279.648/0001-40 ROD BR 163, KM 60, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: LINHA ALTO CACULA CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR MATHEUS HENRIQUE DO PRADO DA SILVA 107.584.989-69 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 dias de agosto de 2025.				
SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA				
PORTARIA Nº 124/2025 DATA: 12/08/2025 Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 003/2025, e dá outras providências;				
SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
RESOLVE				
Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital. 1. LEONARDO MATHEUS BURATTI - Presidente 2. ANA FLAVIA LORENZETTI - Membro 3. KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN - Membro 4. RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA- Membro 5. DENISE MARIA TONIDANDEL- Membro				
Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.				
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.				
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Santa Lúcia, PR, em 12 de agosto de 2025.				
SILVANO TOTELLI Prefeito Municipal				

	Município de Missal ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2021	
LICITAÇÃO PARTES	TERMO DE DISPENSA Nº 041/2021 MUNICÍPIO DE MISSAL J.N DE CAMARGO MANUTENÇÕES-ME CNPJ Nº 09.274.231/0001-68
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CAFÉ ONIX + SOLÚVEL NÚMERO DE SÉRIE 292, PARA SER UTILIZADA NO PAÇO MUNICIPAL.
OBJETIVO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E PROMOVER O REAJUSTE INFLACIONÁRIO ACUMULADO NO PERÍODO PELO INPC EM 5,18% (CINCO VÍRGULA DEZOITO POR CENTO), PASSANDO DO VALOR MENSAL DE R\$ 294,05 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA O VALOR ATUALIZADO DE R\$ 309,28 (TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) POR MÊS; E VALOR ANUAL DE R\$3.711,38 (TRÊS MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DATA	08 DE AGOSTO DE 2025
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 466/2024	
LICITAÇÃO PARTES	INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO	LABORATÓRIO BIONALISE MISSAL LTDA CNPJ Nº 52.786.229/0001-05 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, SENDO UTILIZADA A TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS CISI/2024, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 041, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
OBJETIVO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 07/08/2025 ATÉ 07/08/2026
DATA	07 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA				
LISTA DE CREDENCIADOS				
LICITAÇÃO MODALIDADE Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº 18/2025				
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,				
RESOLVE				
Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira: ERIK SOUTHER ALVES DE SOUZA 15298316956 44.026.712/0001-55 RUA DILETO DALAZEN, 65 CASA - CEP: 85795000 - BAIRRO: SAO O CRISTOVAO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR ERIK SOUTHER ALVES DE SOUZA 152.983.169-56 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em doze dias de agosto de 2025.				
SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ				
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA				
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para Avaliação de Imóvel Rural com Laudo Completo (ABNT- NBR 14.653-3) dos Lotes n.º 34 e 35, Matrícula nº 7.471, SRI Goioerê, contendo 7,27 hectares, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2025 às 08:00hrs FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 às 18:00hrs EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/ INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br , fone (44) 3521-8920. Goioerê-PR, 12 de agosto de 2025				
REGINA MARCIA CRUZ Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos				

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO				
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – Comprasgov) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – Comprasgov) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e copos descartáveis para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2025, às 09h00min, através da plataforma www.gov.br/compras , sob o número: 90010/2025 - UASG: 930217. VALOR MÁXIMO: R\$ 30.783,70 (trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). O Edital encontra-se à disposição para acesso no site www.toledo.pr.leg.br . Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com . Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.				

	MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.
EDITAL DE CHAMAMENTO	
CONSULTA PÚBLICA	
Silvano Tortelli, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,	
TORNA PÚBLICO	
Que será realizada Consulta Pública da área de Meio Ambiente, para apresentação da criação de Unidade de Conservação inserida dentro da territorialidade deste município.	
Através da presente convida a população em geral para esta Consulta Pública que será realizada no dia 28/05/2025 às 19 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Av. Guilherme Laither, Centro Social Dionísio Tortelli, Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.	
Santa Lúcia-Pr., 12 de agosto de 2025.	
Silvano Tortelli Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

OBJETO: Aquisição da Chácara nº 105, situada no perímetro urbano do Município de Quatro Pontes – Paraná, para implantação do Lago Municipal, conforme Lei Municipal nº 3038/2025 – De acordo com o Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3038/2025 e Decreto Municipal nº 071/2025 – **VENDEDOR(A): E.R.W.S. e N.L.B.R.K.** – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Quatro Pontes-PR, 12 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

OBJETO: Aquisição da Chácara nº 106, situada no perímetro urbano do Município de Quatro Pontes – Paraná, para implantação do Lago Municipal, conforme Lei Municipal nº 3039/2025 – De acordo com o Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3039/2025 e Decreto Municipal nº 072/2025 – **VENDEDOR(A): N.B.A.S.** – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Quatro Pontes-PR, 12 de agosto de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) unidades do Sensor FreeStyle Libre®, visando o cumprimento de demanda judicial (Processo nº 0000106-22.2025.8.16.0112). Valor Total Máximo da Contratação: R\$ 2.238,70 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Data da Sessão: **19/08/2025** – no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br -Horário da Fase de Lances: Das **09h00min** até **15h00min**, Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico www.bll.org.br. - Publique-se. Quatro Pontes-PR, 12 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em treinamentos para capacitar os servidores da Procuradoria Jurídica quanto novo IBS da Reforma Tributária. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 187/23 e pelo edital da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025. **PRAZO:** O prazo de execução desta contratação é de 7 (sete) dias. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, improrrogáveis. **VALOR:** R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais). **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. Quatro Pontes – PR, 11 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de distribuidoras de medicamentos, visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante a vigência da ATA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, pelos Decretos Municipais nº 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico nº 025/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado: R\$118.513,23 (cento e dezoito mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). **FORNECEDORA:** MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 07 de agosto de 2025.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR38/2025
Processo Adm: Nº 102/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e à vista do parecer exarado pelo Setor de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos e carimbos personalizados para atender às operações diárias e à comunicação institucional dos Departamentos e Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. Empresa vencedora: **PLACA MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA (35786492000177)** com os lotes: 1, 3, 7, 60, 67. Valor total: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). Demais lotes resultaram sem propostas válidas e consequentemente sem vencedores. Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	
RESOLUÇÃO Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.	
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:	
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte classificação: 01.000 – PODER LEGISLATIVO 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL 0103110002.001 – Atividades Legislativas 3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 12.000,00 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 20.000,00 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00 Total R\$ 77.000,00 Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a redução da seguinte dotação:	
01.000 – PODER LEGISLATIVO 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL 0103110002.001 – Atividades Legislativas 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 12.000,00 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 25.000,00 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes R\$ 30.000,00 TOTAL R\$ 77.000,00 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,	
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.	
Ademir Rogério Kirsten 1º Secretário	Dante Conrado Mundt Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 394/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, **RESOLVE:** **Art. 1º.** Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora **IZABELA BEGNINI DA SILVA**, Monitor de Apoio à Infância, matrícula 3750, por um período de 180 dias a partir de 07/08/2025, devendo retornar ao trabalho em 03/02/2026. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”,** 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 386/2025 – PREGÃO Nº 036/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 28.482.166/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE OFFICE COM VALIDADE VITALICIA DE USO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALOR: R\$ 425.966,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECIENTS E SESENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 12 de Agosto de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 29/2025 b) Modalidade: Pregão c) Data da Homologação e Adjudicação: 28/07/2025 d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS E USADOS (INCLUSO MATERIAL), RETIRADA, REPOSIÇÃO DE CARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E SPLIT, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: JEAN CARLOS NETO - CNPJ/CPF: 28.320.312/0001-00 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 13.199,72. Fornecedor 02: REFRIGERACAO BRUSTOLIN LTDA - CNPJ/CPF: 57.810.595/0001-68 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 503.507,27. Palotina, 28 de julho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 393/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 51/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho de servidor contratado em razão de aprovação no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 51/2024 e Lei nº 6.734/2024, conforme solicitação da Secretaria de Saúde meio do Memorando nº 4.817/2025 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria de Saúde, previsão legal no Edital de Teste Seletivo e proximidade do vencimento contratual de diversos servidores, **RESOLVE: Art. 1º.** Prorrogar, com base no item 8.3 do Edital de Teste Seletivo nº 51/2024, o contrato de trabalho autorizado pela Lei Municipal nº 6.734/2024 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina, conforme quadro abaixo: Parágrafo único - Nos termos do artigo 481 da CLT e Termo de Prorrogação contratual, fica estabelecida a cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes do vencimento do prazo estabelecido neste artigo, com prazo de aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

Nome	matricula	Emprego	Vencimento normal	Vencimento após prorrogação
Franciele Martins da Silva	3976	Enfermeiro-PSS	31/08/2025	30/08/2026

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, ESPECIFICAMENTE PILHAS E BATERIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR DE ABERTURA: R\$ 19.021,43 Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 15/09/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 15/09/2025 às 09h00min do dia 15/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 15 de Setembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 04 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N.º 11.523 “Disciplina a regulamentação de anteprojotos para processos de licitação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palotina”, CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO que o art. 46, § 2º da Lei 14.133, de 2021 dispõe que o anteprojeto deverá ser elaborado conforme metodologia definida em ato do órgão competente; O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 88 da Lei Orgânica do Município (LOM); **RESOLVE Art. 1º. Para fins de cumprimento da Lei 14.133, de 2021, deverão ser elaborados anteprojotos para a licitação de obras no regime de contratação integrada no âmbito do Município de Palotina. **Art. 2º.** Caberá à secretaria requisitante pela obra apresentar Estudo Técnico Preliminar que demonstre os fatos que justifiquem a contratação integrada, conforme aspectos técnicos e administrativos. **Art. 3º.** A elaboração do anteprojeto deverá seguir as seguintes premissas: **I** – apresentar todos os elementos técnicos constantes do art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021; **II** – apresentar documentos conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Obras Públicas (IBRAOP), conforme a Orientação Técnica IBR 006/2016, ou aquela que vier a substituí-la; **III** – constar, nos anexos, orçamento correspondente ao nível de detalhamento; **IV** – apresentar justificativa para a ausência de conteúdo técnico ou elemento técnico constante da OT-IBR 006/2016, conforme o caso. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”,** Em 12 de agosto de 2025.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 1062/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.065.699/0001-27, Inscrição Estadual nº. 148.415.559.112, Inscrição Municipal nº 3.850.713-7, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, cidade moções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Fone: (31) 3073-7300/99931-1277, e-mail: apoiocomercial@hembsseguros.com.br, CEP 04.563-004, representada neste ato pela **Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, procuradora, portadora da cédula de identidade nº. 11.730.164-8, inscrito no CPF sob o nº. 089.785.457-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**. CEP: 85.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, a serem empenhadas nas dotações anexas ao processo.**Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica acordado entre as partes o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 1062/2024** com a supressão no valor de **R\$ 1.550,85 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme memorando nº 724/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, parecer jurídico anexo ao processo.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	SEGURO DO GERADOR DE ENERGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRAÃO DELAZERI	UNIDAD	1	R\$ 1.550,85	R\$ 1.550,85

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 12 de Agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 395/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 6187/2025, documentos apresentados e o cumprimento dos demais requisitos legais, RESOLVE: Art. 1º. – Conceder, com fundamento no artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 26 e seguintes da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004, na nova redação dada pela Lei nº 5.804/2021, pensão aos dependentes da servidora: Franciele Ventura da Silva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 2835, CPF nº 072.xxx.xxx-83, RG nº 9.913.878-5 SSP/Pr, falecida em data de 02 de julho de 2025, conforme Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palotina-Pr, lavrada em data de 02 de julho de 2025, observando os seguintes critérios: I – Conta no banco de dados desta Prefeitura que a servidora era solteira e deixou dois filhos menores de 21 anos. II – A pensão é devida exclusivamente aos filhos menores: a) Valentina da Silva Marcati, CPF 130.xxx.xxx-07, nascida em 06 de dezembro de 2016, cota de 50%; b) Vitória Silva dos Santos, CPF 800.xxx.xxx-31, nascida em 13 de junho de 2009, cota de 50%. III – O valor da pensão fica definido conforme o seguinte cálculo:	
<i>Cálculo do valor simulado da aposentadoria da servidora, em razão do falecimento na condição ativa, ingresso após EC 41/2003, sem paridade e sem integralidade, cálculo proporcional a 10 anos, 8 meses e 5 dias. Fração de 35,57% das 80% melhores contribuições no período.....</i>	R\$ 680,84
Garantia de pagamento não inferior ao mínimo nacional.....	R\$ 1.518,00
Cota de 50% - Valentina da Silva Marcati.....	R\$ 759,00
Total anual.....	R\$ 9.108,00
Cota de 50% - Vitória Silva dos Santos.....	R\$ 759,00
Total anual.....	R\$ 9.108,00
Art. 2º - A pensão de que trata esta portaria será custeada pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões, sem paridade com os servidores ativos, com reajustes na forma do artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 46-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004. Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 12 de agosto de 2025.	

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 55/2025. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 12/08/2025. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LONA EM LAMINADO PVC, TELA SOMBRITE E MANTAS DE PEAD DESTINADA AO USO NOS CAMINHÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: MARADAL COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 15.481.871/0001-41. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 29.060,00. Palotina, 12 de agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

